



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 40, DE 2022

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24 de março, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI Nº 5/2022

Processo Administrativo nº 36.094/2016

**ALTERA A LEI Nº 10.003, DE 02 DE
OUTUBRO DE 2017, QUE DENOMINA
LOGRADOUROS DO NÚCLEO
GAMBOA II.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Ficam alterados os incisos VI e IX do art. 1º da Lei nº 10.003, de 02 de outubro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....

VI – RUA MANGUEIRA, antiga Travessa 5, com início na Rua Dedaleiro e término na Rua Trinta de Setembro;

(...)

IX – RUA FLAMBOYANT, antiga Travessa 8, com início na Rua José Bonifácio e término na Rua Trinta de Setembro;”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 25 de março de 2022, 468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Proc. nº 561/2022
IBL



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370030003800370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.